



## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo nº: 0025581  
Modalidade: Pregão Presencial  
Edital nº: 88/2018  
Tipo: Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.  
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

### **3. LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:**

3.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 18 de setembro de 2018, às 09:00, no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

### **4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Praticamente todo veículo da frota municipal e conveniados possui sistema de ar condicionado. Ocorre que esse sistema necessita de manutenção regular, pois vários desses veículos circulam por estradas de terra batida, ocasionando a manutenção periódica mais frequente. Promover a higienização do sistema de acordo com as necessidades. Substituição de componentes e peças do sistema de ar condicionado.

4.2. A opção pelo pregão presencial encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a aquisição de peças e a prestação de serviços de mão de obra necessariamente serão fornecidas por empresas locais ou com sedes fora deste Município.

4.3. A utilização do sistema de registro de preços deve-se a natureza incerta do objeto bem como a possibilidade de se realizar a licitação independentemente de prévia indicação orçamentária, agilizando-se o processo de aquisição.

### **5. VALOR ESTIMADO:**

5.1. O valor estimado para a aquisição do veículo objeto deste pregão é de R\$ 142.943,32, (cento e quarenta e dois mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos ).

001	2	KL 141 B (GÁS P / LIMPEZA DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 96,67
002	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA ) DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 96,67
003	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 96,67
004	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 96,67
005	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 96,67
006	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 96,67
007	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 96,67
008	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 96,67
009	2	KL 141 B (GÁS P/ LIMPEZA) DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 96,67



010	2	KL 141 B (GÁS P/LIMPEZA DO AR CONDICIONADO PEUGOT PARTNER - R\$ 96,67
011	2	KL 141 B P/ LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 96,67
012	2	KL 141 B P/ LIMPEZA DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 96,67
013	2	PÇ COMPRESSOR AR CONDICIONADO GOL - R\$ 1.133,33
014	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 1.566,67
015	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 1.533,33
016	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 1.566,67
017	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 1.800,00
018	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 1.066,67
019	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 1.133,33
020	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 1.116,67
021	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 1.150,00
022	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 2.333,33
023	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 1.516,67
024	2	PÇ COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 1.133,33
025	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 666,67
026	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 833,33
027	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 833,33
028	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 486,67
029	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 933,33
030	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 533,33
031	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 533,33
032	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 600,00
033	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 900,00
034	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 600,00
035	2	PÇ CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 550,00
036	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 40,00
037	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 40,00
038	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER - R\$ 40,00
039	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 40,00
040	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 40,00
041	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 40,00
042	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 40,00
043	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 40,00
044	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 40,00
045	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 40,00
046	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 40,00
047	2	PÇ CONTRASTE DO AR CONDIICONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 40,00
048	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 833,33
049	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 833,33
050	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 866,67
051	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DO RENALT MASTER - R\$ 800,00
052	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 733,33
053	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 800,00
054	2	PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 650,00



- 055 2 PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 700,00
- 056 2 PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 716,67
- 057 2 PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 700,00
- 058 2 PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 666,67
- 059 2 PÇ EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 650,00
- 060 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 55,00
- 061 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 110,00
- 062 2 PÇ FILTRO CPÓLEN DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PATNER - R\$ 51,67
- 063 2 PÇ FILTRO DE PÓLEN DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 55,00
- 064 2 PÇ FILTRO DE PÓLEN DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 61,67
- 065 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 55,00
- 066 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 41,67
- 067 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 55,00
- 068 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 41,67
- 069 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 41,67
- 070 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO PICKP SAVEIRO - R\$ 41,67
- 071 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 41,67
- 072 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 48,33
- 073 2 PÇ FILTRO PÓLEN DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 41,67
- 074 2 PÇ FILTRO SECADOR AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 110,00
- 075 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 110,00
- 076 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 123,33
- 077 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 120,00
- 078 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 123,33
- 079 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 116,67
- 080 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 113,33
- 081 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 103,33
- 082 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 103,33
- 083 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 110,00
- 084 2 PÇ FILTRO SECADOR DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 103,33
- 085 2 KL GÁS AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 100,00
- 086 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 100,00
- 087 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 100,00
- 088 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER - R\$ 110,00
- 089 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 126,67
- 090 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 153,33
- 091 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 100,00
- 092 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 100,00
- 093 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 100,00
- 094 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 153,33
- 095 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 100,00
- 096 2 KL GÁS DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 100,00
- 097 2 PÇ MANG DESCARGA AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 100,00
- 098 2 PÇ MANG DE DESCARGA DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 106,67



099	2 PÇ MANG DE DESCARGA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 126,67
100	2 PÇ MANG DE SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 110,00
101	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 120,00
102	2 PÇ MANG DESCARGA AR CONDICIONADO GOL - R\$ 106,67
103	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO CAMINHA VW - R\$ 110,00
104	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 106,67
105	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 100,00
106	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 140,00
107	2 PÇ MANG DESCARGA DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 100,00
108	2 PÇ MANG LIQUIDO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 86,67
109	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO VW - R\$ 106,67
110	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 120,00
111	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER - R\$ 213,33
112	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 120,00
113	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 86,67
114	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 96,67
115	2 PÇ MANG LIQUIDO DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 106,67
116	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 100,00
117	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 120,00
118	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 133,33
119	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 140,00
120	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 120,00
121	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 106,67
122	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 126,67
123	2 PÇ MANG SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 123,33
124	2 PÇ MANG. DESCARGA DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 103,33
125	2 PÇ MANG. DESCARGA DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 100,00
126	2 PÇ MANG. DESCARGA DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 103,33
127	2 PÇ MANG. LIQUIDO DO AR CONDICIONADO DO PALIO - R\$ 103,33
128	2 PÇ MANG. LIQUIDO DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 103,33
129	2 PÇ MANG. LIQUIDO DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 103,33
130	2 PÇ MANG. LIQUIDO DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 100,00
131	2 PÇ MANG. SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 103,33
132	2 PÇ MANG. SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 106,67
133	2 PÇ MANG. SUCÇÃO DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 106,67
134	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DA DOBLO - R\$ 90,00
135	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 90,00
136	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DO AZERRA - R\$ 90,00
137	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 90,00
138	20 H MÃO DE OBRA ELETRICA DO AR CONDICIONADO DO GOL - R\$ 90,00
139	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DO PALIO - R\$ 90,00
140	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DO SANDERO - R\$ 90,00
141	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 90,00
142	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO MONTANA - R\$ 90,00
143	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 90,00



144	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 90,00
145	20 H MÃO DE OBRA ELÉTRICA DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 90,00
146	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO AZERRA - R\$ 80,00
147	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO CAMINHÃO V W - R\$ 80,00
148	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DA DOBLO - R\$ 80,00
149	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DA DUCATO - R\$ 80,00
150	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 80,00
151	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DA PICKP MONTANA - R\$ 80,00
152	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DO GOL - R\$ 80,00
153	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DO PALIO - R\$ 80,00
154	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO DO UNO - R\$ 80,00
155	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 80,00
156	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 80,00
157	20 H MÃO DE OBRA MECÂNICA DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 80,00
158	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 80,00
159	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER - R\$ 43,33
160	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 43,33
161	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 43,33
162	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 43,33
163	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 43,33
164	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 43,33
165	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 43,33
166	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 43,33
167	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 43,33
168	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 43,33
169	2 UN ÓLEO DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 43,33
170	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 470,00
171	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO DA PEUGEOT PARTNER - R\$ 500,00
172	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 393,33
173	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 500,00
174	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 426,67
175	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO MASTER - R\$ 483,33
176	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 466,67
177	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 483,33
178	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 486,67
179	2 PÇ PAINEL A/C DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 426,67
180	2 PÇ PAINEL DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 500,00
181	2 PÇ PAINEL DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 483,33
182	2 PÇ PAINEL DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 453,33
183	2 PÇ VAL DE ENCH DO AR ACONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 25,00
184	2 PÇ VAL DE ENCH DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 25,00
185	2 PÇ VAL DE ENCH DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 25,00
186	2 PÇ VAL DE EXPANSAO DO AR CONDICIONADO DA MOTO NIVELADORA - R\$ 138,33
187	2 PÇ VAL DE EXPANSAO DO AR CONDICIONADO DO CAMINHÃO V W - R\$ 171,67
188	2 PÇ VAL ENCH DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 21,67





189	2 PÇ VAL ENCH DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 21,67
190	2 PÇ VAL ENCH DO AR CONDICIONADO PEUGEOT PARTNER - R\$ 21,67
191	2 PÇ VAL ENCH DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 25,00
192	2 PÇ VAL EXPANSAO DO AR CONDICIONADO AZERA - R\$ 131,67
193	2 PÇ VAL EXPANSAO DO AR CONDICIONADO DUCATO - R\$ 181,67
194	2 PÇ VAL EXPANSAO DO AR CONDICIONADO RENALT MASTER - R\$ 181,67
195	2 PÇ VAL EXPANSAO DO AR CONDICIONADO SANDERO - R\$ 131,67
196	2 PÇ VAL. ENCH DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 18,33
197	2 PÇ VAL. ENCH DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 18,33
198	2 PÇ VAL. ENCH. DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 18,33
199	2 PÇ VAL. ENCH. DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 18,33
200	2 PÇ VAL. ENCH. DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 18,33
201	2 PÇ VAL. EXPANSÃO DO AR CONDICIONADO DOBLO - R\$ 123,33
202	2 PÇ VAL. EXPANSAO DO AR CONDICIONADO GOL - R\$ 126,67
203	2 PÇ VAL. EXPANSAO DO AR CONDICIONADO PALIO - R\$ 130,00
204	2 PÇ VAL. EXPANSAO DO AR CONDICIONADO PICKP MONTANA - R\$ 143,33
205	2 PÇ VAL. EXPANSAO DO AR CONDICIONADO UNO - R\$ 126,67

## **6. PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. O prazo da ata de registro de preços sera de 12 (doze) meses;

6.2. A empresa vencedora, iniciará o atendimento à Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços e/ou da autorização de fornecimento.

6.3. Os serviços serão realizados exclusivamente na sede da empresa vencedora.

6.3.1. Todos os custos com o deslocamento dos veículos para a empresa que não possua Sede neste Município, correrá por conta da empresa licitante.

6.4. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização das peças e serviços no ato de sua execução, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.5. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, despesas de viagem, acomodação e alimentação decorrentes do fornecimento das peças e da execução dos serviços, se necessário.

## **7. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento referente ao fornecimento das peças e dos serviços será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal, das peças e da execução dos serviços;

7.1.1. A nota fiscal será emitida, após aprovação da Secretaria competente, sobre a quantidade de peças e especie dos serviços prestados;

7.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível;

7.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento e/ou Ordem de Serviços;



7.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação;

## **8. ESPECIFICAÇÕES, MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **8.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**8.1.1.** Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento do sistema de ar condicionado dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o sistema em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.

**8.1.2.** entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas no sistema de ar condicionado dos veículos, com substituição de peças e acessórios originais, desde que autorizado pela Secretaria interessada deste Município, bem como serviços de mão-de-obra, que se façam necessários para tornar operacional o sistema de ar condicionado dos veículos.

### **8.2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

**8.2.1.** Serviços de mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento do sistema de ar condicionado dos veículos.

### **8.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS**

**8.3.1.** Considerando que a prestação de serviços de manutenção dos sistema de ar condicionado é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas e aparelhos, a empresa licitante deve dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletro-eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em sistema de ar condicionado veicular.

**8.3.2.** Possuir oficina bem estruturada, situada a um raio de até 70km da sede do município de Fronteira e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 3 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica / qualidade / presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
  - b.1) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
  - b.2) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
  - b. 3) Ferramentas adequadas para a realização dos serviços, substituição de peças com segurança e precisão;

### **8.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.4.1.** Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes do município, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

**8.4.2.** Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.



**8.4.3.** Tanto a manutenção corretiva quanto a manutenção preventiva será quando a Secretaria interessada julgar necessário.

### **8.5. DO FORNECIMENTO DAS PEÇAS**

**8.5.1.** A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente peças e acessórios originais de cada marca, necessários aos reparos do sistema de ar condicionado, obedecendo a recomendação do fabricante de cada automóvel.

**8.5.2.** Entende-se por originais aquelas que atendam às recomendações da montadora do veículo.

**8.5.3.** A Contratada encaminhará, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, prévio orçamento dos serviços à Secretaria interessada, para devida análise e autorização.

**8.5.4.** A Contratada concluirá os serviços autorizados em prazo não superior a 02 (dois) dias, contados após autorização, salvo em casos especiais e após aprovação da Secretaria interessada.

### **9. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS**

**9.1.** Será exigida, no mínimo, a garantia oferecida pelo fabricante das peças e acessórios, contada a partir da data do recebimento, no que diz respeito a quaisquer vícios que venham a surgir quando do uso adequado do produto.

**9.2.** Os serviços executados deverão ser garantidos contra defeito de montagem e instalação pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

**9.3.** A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1.** Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

**10.2.** Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

**10.3.** Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Município, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

**10.4.** Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

**10.5.** Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o município for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.





**10.6.** Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

**10.7.** Comunicar imediatamente ao município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

**10.8.** Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante;

**10.9.** O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo pela contratada.

**10.10.** Refazer em, no máximo, 24 horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

**10.11.** Executar quaisquer serviços não relacionados neste PROJETO considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento do sistema de ar condicionado dos veículos.

**10.12.** Indicar ao Setor de Licitações o Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

**10.13.** O Município de Fronteira/MG, poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

**10.14.** Possuir pessoal especializado em manutenção de sistemas de ar condicionado dos veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

**10.15.** Entregar na Secretaria interessada do Município de Fronteira/MG, as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

## **11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA/MG**

**11.1.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

**11.2.** Acompanhar e fiscalizar as peças e serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

**11.3.** Pagar os valores contratados pelas peças e serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

## **12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**12.1.** Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018:

**ELAINE PINESSO - PREGOEIRA**

**MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

**REGEANE HELENA RAMOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

Fronteira/MG, 31 de agosto de 2018.

ELAINE PINESSO  
Pregoeira